



Freguesia de Febres

2022/3

Reunião Extraordinária de 08 de fevereiro de 2022

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Febres

Reunião Extraordinária de 08 de fevereiro de 2022

Reunião da Freguesia de Febres

Data da Reunião: 08 de Fevereiro de 2022

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Raquel Catarina Batista de Jesus Grilo

Secretário: Ângela Sofia Vinhas Costa

Tesoureiro: Paulo Alexandre Santos Pessoa

FALTAS:

Início de Reunião: Dezanove horas

Encerramento: Vinte horas

Resumo Diário da Tesouraria: -----

Obs: -----



Freguesia de Febres

Reunião Extraordinária de 08 de fevereiro de 2022

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes:

- 1. Análise, discussão e votação da minuta de Contrato de Interadministrativo de Delegação de Competências - Requalificação Urbana - 2022**
- 2. Análise, discussão e votação da minuta de acordo de colaboração/parceria com a Junta de Freguesia para manutenção e conservação de caminhos públicos - 2022**
- 3. Análise, discussão e votação da minuta de acordo de colaboração com a Junta/União de Freguesia para comparticipação financeira das competências próprias das Freguesias - 2022**

(01) Análise, discussão e votação da minuta de Contrato de Interadministrativo de Delegação de Competências - Requalificação Urbana - 2022

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da Delegação de Competências através da celebração de Contratos Interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e os órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Considerando que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações.

Depois de analisada a minuta supracitada e discutidas as cláusulas nela constantes, o Executivo deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e consequente submissão à Assembleia de Freguesia para análise, discussão e aprovação. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Requalificação Urbana - 2022 contempla o valor de 53.318,89€ (cinquenta e três mil, trezentos e dezoito euros e oitenta e nove cêntimos).

(02) Análise, discussão e votação da minuta de acordo de colaboração/parceria com a



Freguesia de Febres

Reunião Extraordinária de 08 de fevereiro de 2022

Junta de Freguesia para manutenção e conservação de caminhos públicos - 2022

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no n.º1 do artigo 23.º segundo o qual constitui a atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º que confere aos municípios atribuições nas áreas dos transportes e comunicações; na alínea ee) do n.º1 do artigo 33.º que atribui à Câmara Municipal a competência para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e de recursos físicos integrados no património do município ou colocados por Lei, sob administração municipal; na alínea ff) do n.º1 do artigo 16.º, segundo o qual compete as freguesias o dever de proceder à manutenção e conservação dos caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais e alínea J) do n.º1 do artigo 25.º segundo o qual compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações.

Depois de analisada a minuta supracitada e discutidas as cláusulas nela constantes, o Executivo deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e consequente submissão à Assembleia de Freguesia para análise, discussão e aprovação.

(03) Análise, discussão e votação da minuta de acordo de colaboração com a Junta/União de Freguesia para participação financeira das competências próprias das Freguesias - 2022

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas, o Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril veio reforçar as suas áreas de atuação e concretizar a transferência de novas competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, 16 de agosto promovendo o reforço de autonomia local sendo este concretizado não só através da descentralização de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também através da redistribuição de competências e/ou de meios entre a Administração autárquica.

Depois de analisada a minuta supracitada e discutidas as cláusulas nela constantes, o Executivo deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e consequente submissão à Assembleia de Freguesia para análise, discussão e aprovação. O Acordo de Colaboração com a Junta/União de Freguesia para participação financeira das competências próprias das freguesias - 2022 contempla o valor de 12.742,99€ (doze mil, setecentos e quarenta e dois euros e noventa e nove cêntimos) para a gestão e manutenção de espaços



Freguesia de Febres

Reunião Extraordinária de 08 de fevereiro de 2022

verdes e o valor de 40.169,93€ (quarenta mil, cento e sessenta e nove euros e noventa e três cêntimos) para despesas correntes e de capital.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Vinte horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida foi aprovada e assinada.

Febres, 08 de fevereiro de 2022
O Executivo,


(Raquel Catarina Batista de Jesus Grilo)


(Ângela Sofia Vinhas Costa)


(Paulo Alexandre Santos Pessoa)

